



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 14/89 (14189)

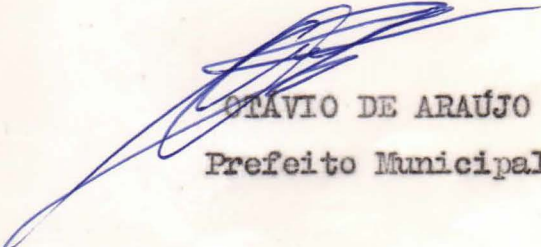
DÁ NOME DE RUA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETOU e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA", a atual Rua João Batista, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1989, Água/Doce do Norte - Estado do Espírito Santo.

  
OTÁVIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal